

Lei n. 521 de 30 de outubro de 1964.

Sobre denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

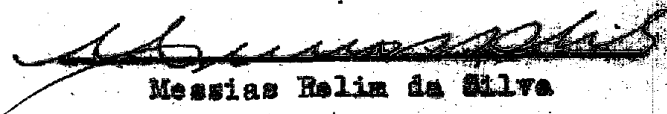
Artigo 1º) - Terá o nome de rua "Maria Sateriana", a atual travessa do matadouro velho, compreendida entre a rua do Matadouro e a estrada de Serecaba.

§ único - No rodapé da placa deverá constar "Fundadora da Vila Maria".

Artigo 2º) - As despesas com a presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

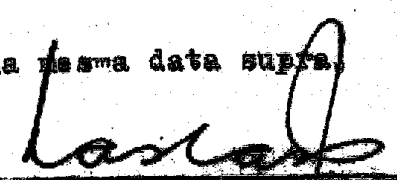
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 30 de outubro de 1964.


Messias Helim da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.


Armando Paular
Secretário Contador